

ORLANDO CALIMAN



A opção de Dilma pelo veto à criação de novos municípios foi racional; 500 cidades a mais não resultarão em alta nas receitas, mas nos gastos

A questão dos novos municípios

Felizmente a presidente Dilma vetou o dispositivo aprovado pelo Congresso que abre espaço para a criação de novos municípios. O que se espera agora é que nossos representantes em Brasília, após avaliações mais aprofundadas, consigam manter esse veto. Não será fácil, tendo em vista o ano eleitoral que se aproxima, e quando os interesses mais localizados sobressaem enquanto definidores de decisões. É exatamente quando a racionalidade, atributo normalmente tido como escasso na política, em períodos eleitorais quase desaparece.

A opção de Dilma foi pela racionalidade, respaldada pela óbvia constatação de que a criação de 500 novos municípios no país não implicará em acréscimo de receitas, mas tão somente de gastos. Quando um novo município surge, não surge com ele uma nova base tributária, nem a própria, nem a que serve ao Estado e à União.

Trata-se de um problema de inequa-

ção explicado pela aritmética elementar: mais gastos para receita adicional zero. Mas alguém pode argumentar que o novo município fará jus às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) nas modalidades federal e estadual, e que assim não terá dificuldade em arcar com os novos gastos, o que não deixa de ser verdade. Só que essa receita a ser transferida para o novo ente administrativo não é nova. Ela sairá do mesmo bolo que alimenta todos os demais municípios. O mesmo “bolo” será dividido para um número maior de municípios. Todos os demais perdem, à exceção do novo.

Um outro alguém ainda poderá alegar que o município desmembrado poderá valer-se do poder de constituir a sua base própria de arrecadação e assim custear todo o novo, oneroso e ineficiente futuro aparato administrativo e físico. Ledo engano. O máximo que acontecerá seria uma pequena melhoria na eficiência arrecadatória de tributos como ISS, IPTU, ITBI e taxas em geral. Mesmo assim, quase a totalidade dessas fontes configurariam como parte da própria divisão territorial. O município de origem simplesmente repassaria ao novo ente o direito de fazer as cobranças.

Mas, mesmo nessa hipótese, podemos mostrar um quadro bem diferente. Da-

dos da revista Finanças dos Municípios Capixabas de 2013 apontam que as cidades do ES conseguem arrecadar em média apenas 15,4% das suas receitas totais através de tributação própria – ISS, IPTU, ITBI e taxas, ou seja, os restantes 84,6% das receitas são provenientes de transferências da União e do Estado. É bom lembrar que estamos nos referindo a médias. Na realidade vamos encontrar municípios cuja dependência de transferências se aproxima de 95%.

É bom aprofundar um pouco mais a análise levantando o que acontece quando um distrito se transforma em município: uma réplica da estrutura do município de origem vai ter montada. Vamos ter uma nova estrutura administrativa, novos espaços físicos, novos equipamentos, novos sistemas operacionais,

—
A receita transferida ao novo município não é nova. Sairá do mesmo bolo que alimenta todas as demais cidades. Todos perdem, à exceção do novo

novo sistema de arrecadação, nova contabilidade, novos cargos, nova câmara municipal, novos carros, novos telefones. Enfim, uma quase infindável lista de novidades. Todas com suas respectivas cargas de gastos. Isso sem nenhum centavo adicional de receita nova e na contramão da lógica de “economia” de escala.

Mas, mais alguém ainda poderá justificar que, com esse novo ente e sua nova estrutura, a população poderá dispor de serviços de melhor qualidade. Em parte isso poderá também ser verdade. Porém, com a ressalva de que num balanço geral, que vai além das novas fronteiras do recém-criado município, o que tenderá a acontecer é que, para a sociedade como um todo, vamos ter pouco ou nenhum avanço na relação benefício/gasto. Mais: o gasto geral crescerá bem mais que os benefícios.

Portanto, não há justificativa plausível para a criação de novos municípios, principalmente no Espírito Santo. Poderão até ocorrer situações justificáveis em outras regiões ou Estados. Mas, certamente, serão exceções. O mais razoável seria trabalhar na direção contrária: promover uma redução do número atual de municípios. Isso o que estão fazendo a Itália e os Estados Unidos. Na Itália, a proposta já em curso é de extinguir 3 mil municípios, de um total de 8,5 mil.